

LEI MUNICIPAL N.º 1194/2022

De 11 de Julho de 2022

DENOMINA de **LURDINHA CAVALCANTE**, Centro de Educação Infantil na comunidade Morro Dourado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei do Vereador Francisco Miracleide Basilio Cavalcante e EU sanciono a seguinte

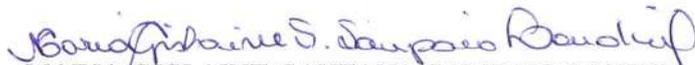
L E I:

Art. 1.º - Fica denominado de Maria de Lourdes Cavalcante, ou simplesmente Professora **LURDINHA CAVALCANTE**, Centro de Educação Pro Infância da comunidade Morro Dourado, nesta cidade de Brejo Santo- CE.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com as despesas referentes confecção de placas e/ou letreiros com igual finalidade.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 11 de julho de 2022.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal